SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3052

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1371

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1371/23, 14 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SIMONY VIEIRA DANTAS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0291870

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 192/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de herbicidas E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de herbicidas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de herbicidas para atender toda a frota do Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de herbicidas para atender toda a frota do Município de Amaralina., por meio da ARAGUAIA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0032-65,localizada na -ROD BR153, KM 201 -LOTE 01– VILA MANDACARU –CEP 76.490-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais)** em favor da empresa ARAGUAIA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0032-65,localizada na -ROD BR153, KM 201 -LOTE 01– VILA MANDACARU –CEP 76.490-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de herbicidas para atender toda a frota do Município de Amaralina., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a ARAGUAIA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0032-65,localizada na -ROD BR153, KM 201 -LOTE 01– VILA MANDACARU –CEP 76.490-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de abril de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:97BB22B6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2023

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1226/2023

Pregão Presencial: nº 017/2023

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças automotivas, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2023.**

Data: 28/04/2023

Início da Sessão: 14h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 14 de abril de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EC26BD2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023 - ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023 – FMS
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇO - SRP
PROCESSO: Nº 542/2023 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, como: **TENDAS, FECHAMENTOS LATERAIS, JOGOS DE MESA/CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS**. Conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este Edital. Atendendo as necessidades das Secretárias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Transportes e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. No exercício de 2023.
Data e Local: 03 de maio de 2023, às 09h:00min, sala de Licitações da Prefeitura.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSE MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9B3617A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 287/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 287/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º ***Nomear*** a servidora Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO,** matrícula 6004024402, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no período de 14/04/2023 a 10/08/2023, que substituirá a servidora Fernanda de Souza Iembo Barbosa, matricula 12004088445, durante sua ausência devido a licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D41846F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ALCILENE BEZERRA CARVALHO
SAMUEL DE SOUZA MANGELO
THAIS MEIRELY DE SOUZA OLIVEIRA
EUQUELINE FERREIRA FLORES DE JESUS

PROFESSOR NÍVEL I - CIÊNCIAS

PRISCILA BOGADO DE OLIVEIRA

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5E318DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 275/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 275/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
NUMERO DO TERMO: 001.275/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 275/2022 pelo período de 05 (cinco) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de abril de 2023 até o dia 1º de setembro de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6276E8FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2023

Processo: 288/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SEBBA MOTORS LTDA
CNPJ Nº 02.050.048/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 07/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4, VIA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO TRABALHO, CONFORME PROCESSO 202200010003623.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 284.400,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data da assinatura:
Dotação Orçamentária: 13/04/2023
Ficha 321. Dotação 14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.52. Fonte 102
Ficha 321. Dotação 14.05.10.122.0046.1.036.4.4.90.52. Fonte 125

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0578C1D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1140/2023

P ORTARIA Nº 1.140, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

13/04/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diária no valor de R$ 90,00 cada, ao servidor **ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no **CPF: 060.222.661-90**, ocupante do cargo **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** para viagem a cidade de **ALVORADA DO NORTE/GO** nos dias **12 e 13/04/2023,** para tratar de demandas do município junto a AUTO MECÂNICA PIMENTEL LTDA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 13 de abril de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7A7E9096

PODER EXECUTIVO
DECISÃO TP -04

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que foi DEFERIDO o recurso interposto para inabilitar a empresa LEOSVÂNIO PEREIRA FILHO EIRELI. Ainda, que foi designada a data de 18 de abril de 2023 às 11:00h, na sala de licitação da Prefeitura de Flores de Goiás, para abertura dos envelopes de PROPOSTA e julgamento. Sendo que a ata de decisão se encontra disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 31 de março de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:67FAE818

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de maio de 2023 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023, menor preço por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 14 de abril de 2023.

Publique-se.

T***IAGO MARCIEL BRAGA.***
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AE9E46C3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1141/2023

PORTARIA Nº 1.141, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **DANILO PINHO MAGALHÃES**, **CPF: 016.946.571-32**, ocupante

do cargo **SECRETÁRIO DE ESPORTE** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO**, no dia **12/04/2023,** para tratar de demandas da pasta junto a Ked's Esporte- K-Moda Calçados e Esportes Ltda.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de abril de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8C384A6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/001-65, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de ABRIL de 2023 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023, menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ASSISTENTE SOCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mara Rosa - GO. Processo Administrativo nº 2767/2023. O edital e seus anexos poderão ser acessado pelo site www.mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, aos 14 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94174950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Credenciamento nº 002/2023 a partir dodia18 de ABRIL de 2023 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, objetivando aCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE EXAMES OFTAMOLOGICOS, CIRURGIA CATARATAS E PROCEDIMENTOS OFTAMOLOGICOSpara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO. O edital e seus anexos poderão ser acessado pelo site www.mararosa.go.gov.br . Processo Administrativo nº 3233/2023.

Mara Rosa, aos 14 de ABRIL de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:708446B6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2023

Contrato n° 179/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA
Valor:R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FONTE 102/107 FICHA 556
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 13/04/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:13/04/2023
Processo: 3468/2023
Dispensa: 160/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C49433B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°265/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de banheiros químico, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de banheiros químico.
CONSIDERANDO a contratação de banheiros químico para evento realizado pela Secretaria de Educação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de banheiros químico, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de banheiros químico, por meio da **empresa FAFU-TRANSPORTES E LIMPA FOSSAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:07.214.652/0001-72** com sede na **AV BERNARDO SAYÃO SN Q 09 LT 04 NOVO HORIZONTE CAMPINORTE, CEP 76.410-000**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO GOMES DA SILVA**, **CPF nº.574.547.791-15**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.000,00(CINCO MIL REAIS),** em favor da empresa **FAFU-TRANSPORTES E LIMPA FOSSAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:07.214.652/0001-72 a** prestação de serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de banheiros químico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FAFU-TRANSPORTES E LIMPA FOSSAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:07.214.652/0001-72 para** assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CFC8E602

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°264/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assistente Social, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assistente Social, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade** de prestação de serviço de Assistente Social para atender as famílias, crianças, adolescentes,idosos, assistidos pelos programas do CRAS e população em geral do Município de Mara Rosa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assistente Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assistente Social, por meio da **empresa 50216133 GILDEANE LARA DE PAULA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.216.133/0001-78, sediado (a) na Rua Crispina Ribeira Soares, Quadra 07, Lote 05, Setor Joviano Pinheiro, Campinorte-GO, CEP: 76.410-000, neste ato representada pela Sra. **GILDEANE LARA DE PAULA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4365579, expedida pelo SPTC-GO, inscrito(a) do CPF nº926.623.401-00
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da **50216133 GILDEANE LARA DE PAULA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.216.133/0001-78, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assistente Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **50216133 GILDEANE LARA DE PAULA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.216.133/0001-78, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B6EA4A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2023

Contrato n° 182/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGNOTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO
Valor:R$14.169,00(QUATORZE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 13/04/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:13/04/2023
Processo: 3403/2023
Dispensa: 164/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6BEEBA0A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023

Contrato n° 027/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada COOP. DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Valor:R$ 38.006,70 (TRINTA E OITO MIL, SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação:

Dotação Orçamentária	Níveis de Ensino - FNDE
12.361.1008.2019.03.109.90.39.40	Fornecimento de Alimentação Escolar (361 - Ensino Fundamental)
12.362.1008.2019.03.109.90.39.40	Fornecimento de Alimentação Escolar (362 – Ensino Médio)
12.366.1008.2019.03.109.90.39.40	Fornecimento de Alimentação Escolar (366 – Educação de Jovens Adultos)
12.367.1008.2019.03.109.90.39.40	Fornecimento de Alimentação Escolar (367 – Educação Especial)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 13/04/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:13/04/2023
Dispensa: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5750F7D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 039/2023)**, do tipo **menor preço global**, visando a aquisição futura, eventual e parcelada de materiais, produtos e equipamentos de laboratório para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEE6F2F3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 008/2023

Contrato N°: 027/2023
Processo: 160/2023
Pregão Presencial: 008/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: CILMAR PERISSINOTTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 28.038.269/0001-86, Signatário: Sócio, Cilmar Perissinotto.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia para higienização de roupas hospitalares dos Campus da UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 008/2023, objeto do processo nº 160/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 69.100,0000 (Sessenta e nove mil e cem reais).
Data de Assinatura: 11 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE140290

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2023

Contrato N°: 029/2023
Processo: 474/2023
Pregão Presencial: 016/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratada: ZILA PEREIRA BISPO, pessoa física, CPF: 772.074.591-49, Signatária: Zila Pereira Bispo.
Objeto: Concessão a título oneroso dos Boxes da Praça de Alimentação "Pipa" Erasmo Rodrigues de Souza, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES no que concerne ao oferecimento a toda a comunidade acadêmica, servidores e demais visitantes, um espaço de convívio, lazer, alimentação, dentre outros, nos termos e condições da licitação na modalidade de pregão presencial n 016/2023, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 016/2023, objeto do processo nº 474/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 60 (sessenta) meses, tendo início na data da assinatura do contrato com a condição de pleno atendimento das exigências insertas em Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 132.853,5000 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:864881AB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2023

Contrato N°: 030/2023
Processo: 474/2023
Pregão Presencial: 016/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratada: 50.085.196 FRANCIELE FORTI NEGRI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 50.085.196/0001-32, Signatária: Microempreendedora Individual Franciele Forti Negri.
Objeto: Concessão a título oneroso dos Boxes da Praça de Alimentação "Pipa" Erasmo Rodrigues de Souza, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES no que concerne ao oferecimento a toda a comunidade acadêmica, servidores e demais visitantes, um espaço de convívio, lazer, alimentação, dentre outros, nos termos e condições da licitação na modalidade de pregão presencial n 016/2023, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 016/2023, objeto do processo nº 474/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 60 (sessenta) meses, tendo início na data da assinatura do contrato com a condição de pleno atendimento das exigências insertas em Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 45.000,0000 (Quarenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AA50A01

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2023

Contrato N°: 031/2023
Processo: 474/2023
Pregão Presencial: 016/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.

Contratada: 49.785.055 ELIONES SOUZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 49.785.055/0001-43, Signatário: Microempreendedor Individual Eliones Souza Santos.
Objeto: Concessão a título oneroso dos Boxes da Praça de Alimentação "Pipa" Erasmo Rodrigues de Souza, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES no que concerne ao oferecimento a toda a comunidade acadêmica, servidores e demais visitantes, um espaço de convívio, lazer, alimentação, dentre outros, nos termos e condições da licitação na modalidade de pregão presencial n 016/2023, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 016/2023, objeto do processo nº 474/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 60 (sessenta) meses, tendo início na data da assinatura do contrato com a condição de pleno atendimento das exigências insertas em Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 42.120,4500 (Quarenta e dois mil, cento e vinte reais, quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B49AE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023019132

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para empresa para emissão de laudos de eletroencefalograma à distância para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a insuficiência da quantidade atual de servidores;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de para **realização de serviços de exames por imagem (tomografias computadorizadas e ressonâncias magnéticas),** de ***05/04/2023 a 31/05/2023***.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.586.133/0002-23**, com endereço na rua 103-A, nº 52, setor Sul, Goiânia/GO, no valor total estimado de **R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7D50D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023019132
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.586.133/0002-23**, com endereço na rua 103-A, nº 52, setor Sul, Goiânia/GO.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de exames por imagem para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 05/04/2023 a 31/05/2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 05 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E59F6A04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.102, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Altera a Lei no 1.502, de 22 de dezembro de 2010".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei n° 1.502, de 22 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

Serão aceitas as doações de sangue do próprio aluno beneficiário ou de quaisquer outras pessoas por ele previamente indicadas .

(...)"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14.04.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AD17918

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

DELCIO JOSE ROSSATO E OUTROS 259.507.110-68 9459/00248/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:654A31C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Substitui membro da Comissão de Defesa Prévia da JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como membro para compor a Comissão de Defesa Prévia da JARI do Município de Planaltina, em substituição ao senhor GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS, o senhor:
I. FERNANDO LINO DE BRITO JUNIOR.
Art. 2º A composição da Comissão Permanente de Defesa Prévia da JARI do Município de Planaltina, da qual dispõe o DECRETO N° 582/2022, de 13 de julho de 2022, passa ser a seguinte:
I. Presidente: Fernando Lino de Brito Junior;
II. Relator: Ana Carolina Moreira dos Santos;
III. Secretário: Ramon do Nascimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de abril de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BD7B3DCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 008/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **CORUMBA HOSPITALAR LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 18.442.927/0001-47 com os lotes: 402 no valor total de R$63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EC6CC732

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 06.065.614/0001-38 com os lotes: 337, no valor total de **R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F3673F16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de

Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 07.847.837/0001-10 com os lotes: 188, 189, 224, 557, 957 no valor total de R$53.072,60 (cinquenta e três mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 14/04/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B9A822BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº 04.724.729/0001-61**, com os lotes: 958 no valor total de **R$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EA6D9758

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 05.159.591/0001-68 com os lotes: 191, 192, 306, 336, 342, 380, 510 no valor total de R$ 48.139,20 (quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1FDC8B72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 37.844.754/0001-38 com os lotes: 184, 85, 418,459 no valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:99427124

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº 24.484.451/0001-00**, com os lotes: 408, 410, 417, 445, 462, 463, 476, 572, 591 no valor total de **R$691.602,84 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A3920DF3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 44.734.671/0001-51 com o lote: 13 com valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13/04/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/04/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B70C6CB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Declaro como Dispensa de Licitação nº 077/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para locação de tenda, mesas e freezer para o **V PASSEIO CICLÍSTICO ECOLÓGICO**, no dia 16 de abril de 2023, na cidade de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023006158.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **MODELO TENDAS E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.486.669/0001-99,** cujo VALOR TOTAL se deu no aporte de **R$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2023.

ÉDER EURÍPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F36FB945

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 116, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado **LEONILDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.937.761-**, matrícula 624578, em 03 de abril de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D04519FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 117, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial III, símbolo AE-3, o servidor comissionado **TEDIUILSON GOMES DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.177.101-**, matrícula 624636, em 03 de abril de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:32B7909B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, o servidor comissionado **WILTON CALIXTO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.966.521-**, matrícula 624662, em 03 de abril de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B6CA2165

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado **WILLIAM CALIXTO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.439.131-**, matrícula 624763, em 03 de abril de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DD66653F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: EXTRA MÁQUINAS S/A, inscrita no CNPJ 19.293.041/0005-75**, MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento na Lei nº 14.133/21, **OBJETO:** aquisição de peças e serviço de revisão referente a 1000 horas de uso na Motoniveladora/GR 1803BR – XUG018031JMPB0042, maquinário utilizado nos serviços de recuperação de estradas vicinais da zona rural do município, para garantir a melhor trafegabilidade e o acesso de veículos leves, pesados: como caminhões, ônibus do transporte escolar, maquinário rural entre outros, dada a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, proporcionando assim a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Santa Helena de Goiás. **. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0267.26.782.1031.2248.339039/339030 (100). **VIGENCIA** Vigência de 30(trinta) dias, contados da assinatura deste **VALOR:** R$ 15.797,93

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0302A82E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **44.904.646 MAYKON ARCANJO RABELO,** inscrita no CNPJ **nº 44.904.646/0001-79,** com proposta no valor global de **R$ 26.265,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais),** com valor global do certame de **R$ 26.265,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHADOR**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 14 de abril de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0CDC76A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PP041-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

ONDE SE LIA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)

SE LEIA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7C047B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-046-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 046/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 02/05/2023 ÀS 10:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:05864A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-047-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 02/05/2023 ÀS 13:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:56389F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-048-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 02/05/2023 ÀS 15:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D60EF070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-006-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AO ÓRGÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 24/01/2023 ÀS 08:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F69633B6

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/23– 13/04/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **J BRENNO ALVES GARCIA E EVENTOS** CNPJ Nº 42911816/0001-17, NO VALOR GLOBAL DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1BCEBF05

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 051/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: MARCA TEXAS PRODUTORA E EVENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 102.687,87 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E SEUS INSUMOS PARA O ACONTECIMENTO DA EPOPESCA ABADIÂNIA 2.023
VIGÊNCIA: 24/03/2. 023 À 24/03/2. 024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A3280542

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/23– 14/04/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **SANDRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 16.961.584/0001-20 , NO VALOR GLOBAL DE R$14.035,20 (QUATORZE MIL TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:12BEE07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 170/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: HOSPTECH SERVIÇOS PRA SAÚDE EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORÁTORIOS LTDA, HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E LABORÁTORIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 47.517,11 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS, REAGENTES E KIT'S PARA LABORATORIO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETARIO (A).
VIGÊNCIA: 17/02/2. 023 À 17/02/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:5A6FC89F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através das Secretarias e Fundos, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **02 de maio de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023 Retificado**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, através de Sistema Registro de Preço, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica FMEB, município de Acreúna/Goiás, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, os requisitos e condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 12 de abril de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8064C45B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preço para contratação de laboratório de prótese dentaria para Fundo Municipal de Saúde,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **02 de maio de 2023 às 08h30min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 14 de abril de 2023-

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:AE1FCCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃ PP 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 (Registro de Preços)

DECISÃO

Cuida-se de recurso interposto pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no âmbito do Pregão Presencial n° 002/2023, contra decisão do pregoeiro desta municipalidade.

Segundo a recorrente, o pregoeiro deveria ter procedido a desclassificação da empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, quanto ao item 007.

Entende a recorrente que a licitante recorrida deveria ter sido desclassificada/inabilitada da disputa, primeiro porque deixou de apresentar declaração de inexistência de servidor e, segundo, porque o produto ofertado no item em questão não ostenta as exigências contidas no edital.

Colaciona a recorrente as características exigidas pelo ato convocatório, bem assim as que possui o produto oferecido pela recorrida, no sentido demonstrar o desatendimento.

Discorre, longa e prolixamente em defesa de seu ponto de vista, citando e colacionando normas, julgados, doutrinas, etc.

Ao final requer o provimento do recurso administrativo interposto, a fim de que seja desclassificada a empresa recorrida.

Cientificada, a recorrida não apresentou contrarrazões.

É o sucinto, porém suficiente relatório. Passo à análise.

Pois bem. Da leitura dos requisitos contidos no item 158 do Pregão em referência, tem-se que existem exigências que qualificam o equipamento que constitui seu objeto, a saber, o item 07 - **Balança digital portátil** - Fabricada em aço carbono e alumínio, pintura eletrostática de alto brilho, célula de carga central totalmente eletrônico, piso de borracha personalizado antiderrapante, função de tara e zero automático, pés em poliuretano com regulagem de altura, desligamento automático e manual, plataformas 280x320mm, bateria interna de 3,6 Volts, alça de transporte em alumínio anodizado, sobrecarga 100% da capacidade nominal, display digital de cristal líquido de 20mm, capacidades mínima 200kg com divisão de 50 ou 100g Peso total até 6kg. Alimentação externa bivolt 85 a 250VCA com protetores

Por outro lado, o produto ofertado pela licitante vencedora não possui as características e requisitos desejados por essa Administração, especificados no Edital.

Tanto é que a recorrida sequer apresentou contrarrazões ao recurso interposto. Assim, está patente a não observância da vinculação ao edital.

Saliente-se que de nada adiantaria a Administração Pública elaborar um edital atendendo aos ditames da lei e às peculiaridades do objeto licitado, e, em seguida, fechar os olhos para tais exigências. Aliás, a verificação da conformidade das propostas formuladas pelas empresas licitantes é um dever da Administração no processo licitatório, conforme dispõe a própria Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...).
IV – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis. (grifei).

Desse modo, a admissão do produto oferecido pela empresa recorrida, ciente de que estão em desacordo com o Edital, implicaria severa disparidade entre os competidores, maculando de morte os princípios norteadores da licitação, mormente os da impessoalidade, igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim sendo, outro caminho não há senão **RECEBER** o recurso interposto, dando-lhe **PROVIMENTO**, determinando, de consequência, as seguintes providências:

A desclassificação da empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI** quanto ao item n° 07;

Convocar a próxima empresa classificada, negociando com ela o valor.

Publique-se esta Decisão nos canais próprios, bem como se intime as empresas recorrente e recorrida.

Bom Jesus, 13 de abril de 2023.

KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI
Gestor FMS

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5617A840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Prestação de serviço de fornecimento de link de internet**, Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15:00hs** do dia **de 20 abril de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 14/04/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:084B928E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet**, Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15:00hs** do dia **de 20 abril de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 14/04/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8069D995

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 057/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 065/2023.**
CONTRATANTE: EDUC
CONTRATADO: EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.937.375/0001-18, ESTABELECIDA NA RUA RR – 11, Nº 306, QD 17, LT 02, RESIDENCIAL RAVENA, SENADOR CANEDO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR LILIAN MARTINS CARDOSO, PORTADOR DO CPF Nº 041.501.491-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE 05 SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO. ASSINATURA: 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS**. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 14 DE ABRIL DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:28E057D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para prestação de serviços de produção de filmagem, fotografia e edição do Circuito Goiano de Voo Livre 2022, com data prevista para os dias 20, 21, 22 e 23 de abril no Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **20 de abril de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 14/04/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D3CB6A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 058/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 065/2023.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.937.375/0001-18, ESTABELECIDA NA RUA RR – 11, Nº 306, QD 17, LT 02, RESIDENCIAL RAVENA, SENADOR CANEDO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR LILIAN MARTINS CARDOSO, PORTADOR DO CPF Nº 041.501.491-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE 02 SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO. ASSINATURA: 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS**. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 14 DE ABRIL DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CEAFF7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de mão-de-obra com massa asfáltica PMF (tapa-buracos) na cidade de Jandaia e do Distrito de Palmeúna,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **20 de abril de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 14/04/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:349EA194

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 001/2023
Processo Administrativo 02210/2023/FMS
Contrato nº 105/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saúde Nivel Medio**.
Contratado: **GABRIELA MENDES FERREIRA, CPF nº 704.426.341-02**
Valor: **R$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de abril de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **14 de abril de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:83AC64F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 001/2023
Processo Administrativo 02210/2023/FMS
Contrato nº 106/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saúde Nivel Medio**.
Contratado: **TAIANY GUILHERME MARTINS, CPF nº 704.816.031-40**
Valor: **R$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de abril de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **14 de abril de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A63B8D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 001/2023
Processo Administrativo 02210/2023/FMS
Contrato nº 107/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saúde Nivel Medio**.
Contratado: **KAELLEN PEREIRA VAZ RAMOS, CPF nº 038.149.271-09**
Valor: **R$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de abril de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **14 de abril de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E42853A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 001/2023
Processo Administrativo 02210/2023/FMS
Contrato nº 108/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Fisioterapeuta**.
Contratado: **JULIA ROBERTA DUARTE ARAUJO, CPF nº 066.326.651-36.**
Valor: **R$ 30.348,00 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de abril de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, 14 de abril de 2023

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:FBC9F51A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 001/2023
Processo Administrativo 02210/2023/FMS
Contrato nº 109/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Condutor Socorrista**.
Contratado: **DYEGO RABELO MOTA, CPF nº 028.051.761-03.**
Valor: **R$ 22.158,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de abril de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **14 de abril de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D4090C33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 237.2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 977/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 237/2023**, objetivando a contratação de serviços contábeis de levantamento fiscal do município, junto à Receita Federal nas cidades de jataí e Rio Verde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALBI BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no **CPF Nº 231.562.361-87,** pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de abril de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:609077BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 196

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **PROCESSO Nº 688/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 196/2023**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de serviços de publicações em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União para publicações de procedimentos licitatórios e publicações oficiais, da Secretaria de Administração e Fundos Municipais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº **° 31.951.287/0001-69**, pelo valor total de **R$ 23.906,40 (Vinte e três mil novecentos e seis reais e quarenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA268EAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 62/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 62/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75.845-000**.**
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.951.287/0001-69, com endereço na Av. Napoli, n° 647, Residencial Eldorado, Goiânia-GO.
OBJETO: contratação de Empresa especializada para realização de serviços de publicações em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União para publicações de procedimentos licitatórios e publicações oficiais, da Secretaria de Administração e Fundos Municipais.
Valor Total: R$ 23.906,40 (Vinte e três mil novecentos e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.201.0201.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 Ficha 044;
PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/03/2023 até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 21 de março de 2023.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A101CAFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 181

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4352/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 181/2023**, objetivando a contratação de empresa para locação de som, estrutura e palco para evento da administração Pública Municipal (incluso montagem, desmontagem e transporte).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181, inscrita no **CNPJ nº 37.891.618/0001-07,** pelo valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E367F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 229

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 854/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 229/2023**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional de em rotas atuando como motorista, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E8784A72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 238

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 898/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 238/2023**, objetivando a contratação de empresa

para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades de alguns órgãos públicos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MP MOVEIS FIGUEIREDO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.413.422/0001-54,** pelo valor total de **R$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3B4771BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1034

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLIONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de abril de 2023**.**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2AE67930

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 230

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 855/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 230/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio na Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DENNEDES GOUVEIA LIMA, inscrito no **CPF nº 001.093.621-10**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);**

DIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrita no **CPF nº 015.306.441-27**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos); e**

JAQUELINE BORGES MACHADO, inscrita no **CPF nº 073.448.071-73**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0A21AE5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 239

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 888/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 239/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de câmaras de ar para pneus, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.159.649/0001-92, pelo valor total de **R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de abril de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4E192459

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS N. 02, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 02, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa Monitoria de Registro de Frequência junto ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria de n. 01, de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar, como titular, o servidor público municipal, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00,** para exercer as atividades de Monitor de Registro de Frequência, devendo observar e registrar a entrada e saída dos profissionais que tratam a presente Portaria, descrevendo e especificando o horário de entrada/saída, com a respectiva assinatura do profissional observado, além da assinatura do monitor, junto ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme o art. 2º da Portaria de n. 01/2023.
§1º Nos casos de ausência ou impedimento do Monitor supramencionado, fica designado, como suplente, o servidor público municipal, Sr. **EDUARDO DAMASCENO SILVA**, **inscrito no CPF/MF sob o n. 049.161.651-10,** para substituir o Monitor titular, nos termos do art. 6º.
§2º Excepcionalmente, não podendo haver atuação do Monitor titular e nem do suplente, o serviço de monitoria de frequência será designado ao agente responsável pela recepção do Hospital Municipal, devendo ser observados e realizados todos os procedimentos constantes no do art. 2º, nos termos do art. 6º, ambos da Portaria de n. 01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:21FBD65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS N. 03, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 03, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa Monitoria de Registro de Frequência junto a UBS João Francisco de Oliveira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria de n. 01, de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar, como titular, o servidor público municipal, Sr. **EDUARDO DAMASCENO SILVA**, **inscrito no CPF/MF sob o n. 049.161.651-10,** para exercer as atividades de Monitor de Registro de Frequência, devendo observar e registrar a entrada e saída dos profissionais que tratam a presente Portaria, descrevendo e especificando o horário de entrada/saída, com a respectiva assinatura do profissional observado, além da assinatura do monitor, junto ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme o art. 2º da Portaria de n. 01/2023.
§1º Nos casos de ausência ou impedimento do Monitor supramencionado, fica designado, como suplente, o servidor público municipal, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00,** para substituir o Monitor titular, nos termos do art. 6º.
§2º Excepcionalmente, não podendo haver atuação do Monitor titular e nem do suplente, o serviço de monitoria de frequência será designado ao agente responsável pela recepção da Unidade Básica de Saúde, devendo ser observados e realizados todos os procedimentos constantes no do art. 2º, nos termos do art. 6º, ambos da Portaria de n. 01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9E3618A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 122/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 122/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de aquisição de material para manutenção de veículo (Air Cross, placa de identificação PQW - 5112, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo, para atender as atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de veículo (filtros, lubrificantes, aditivos e óleo de motor), Air Cross, placa de identificação PQW - 5112, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.023,00(um mil, vinte e três reais), pelo período de abril a dezembro, objeto do Processo Administrativo de nº. 122/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr°. **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 273.754.041-00, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **253,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CFD4D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2023

Processo n. 123/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de aquisição de material para manutenção de veículo (Siena, placa de identificação Placa-RCI-6B05), no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo, para atender as atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de veículo (filtros, lubrificantes, aditivos e óleo de motor), Siena, placa de identificação Placa-RCI-6B0, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), pelo período de abril a dezembro, objeto do Processo Administrativo de nº. 123/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr°. **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 273.754.041-00, sendo que apresentou preço

compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **253,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7ED97132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 124/2023

Processo n. 124/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de aquisição de material para manutenção de veículo (Siena, placa de identificação Placa-RBY-7A58), no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo, para atender as atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de veículo (filtros, lubrificantes, aditivos e óleo de motor), Siena, placa de identificação Placa-RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), pelo período de abril a dezembro, objeto do Processo Administrativo de nº. 124/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Srº. **José Donizete da Silva**, RG sob o nº 1155124-SSPGO, CPF: 273.754.041-00, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **253,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DF28AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.170/2023

Processo n. 170/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.279,40 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 170/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES. (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n.524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843/000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.241.0004.2.038 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **232** Sub Elemento: **16**, Recurso: **CRAS**, Fonte de Recursos: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4CF7BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 165/2023

Contrato n. 165/2023
Processo n. 2858/2022 e 844/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: Sra. **MARISA MARIA KAPPAUAN SCHENKEL**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à AV. Tancredo Neves, qd. 25, lt.06, s/n, setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 4767928 SSP/GO e do CPF/MF n.º 006.744.471-74.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFISSIONAL DE LIMPEZA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 2858/2022 e 844/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 17/04/2023 a 16/04/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.15.451.009.2.020-3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6D4C6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.828/2023

Processo n. 828/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para atender a secretaria de Governo".

O GESTOR DO Executivo, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para a secretaria de Governo, no valor global de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 828/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.855.539/0001-16, estabelecida na Av. Rua 72, n. 325, Qd. 14, Lt. 10/13, sala 1508, Edif. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-480, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **50**, Sub Elemento: **05**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D6CDE1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 159/2023

Processo Administrativo n..... 2495/2022
Contrato Administrativo n..... 159/2023
Pregão Presencial n. 013/2023

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa **INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP, (INFINITE SOLUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.198.011/0001-17, localizada na Av. Santo Antônio, n° 470, Apt. 102, Setor Centro, Ewbank da Camara/MG, CEP: 36.108-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Srº Luís Fernando de Oliveira Souza, com CPF nº 105.642.076-67 e RG n° 19.378-847 SSP/MG, residente e domiciliado em Ewbank da Camara/MG.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além de coletas de resíduos, excetos os especiais e perigosos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no município de Portelândia/GO, sendo cumprido para cada item licitado (cada zona territorial) profissional com disponibilidade de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, não admitida realização de horas extras, conforme especificado no termo de referênciaB.

Fundamentação Legal: A presente contratação se da pela licitação Pregão Presencial n. 013/2023, com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais disposições pertinentes à matéria e do disposto no presente edital. Decreto

Municipal nº. 035 de julho de 2010, homologada em 21/03/2023, conforme Termo de Adjudicação, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos Processo administrativo n° 2495/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, prorrogável por acordo entre as partes, ou enquanto houver interesse de ambas as partes.
Valor do Contrato: O valor total do contato é de R$ 175.070,61 (cento e setenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e um centavos), referentes ao período de abril a dezembro de 2023, devendo ser observado o valor unitário por item/zona territorial, mensal.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00*; Fonte de Recurso: 100/00.*
Data de Assinatura: aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D661F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2023

Processo n. 15/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de 900 (novecentos) metros de Grama esmeralda para área de lazer ao redor do Estádio municipal, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de 900 (novecentos) metros de Grama esmeralda para área de lazer ao redor do Estádio municipal, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 900 (novecentos) metros de Grama esmeralda para área de lazer ao redor do Estádio municipal, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 15/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.30.00**, Ficha: **267**, Sub Elemento: **31**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9C7E7174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 743/2023

Processo n. 743/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, de interesse desta secretaria.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material limpeza em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de limpeza, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 77,00 (setenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 743/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **187**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6BFDAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 742/2023

Processo n. 742/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de copa cozinha, de interesse desta secretaria.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material limpeza em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de copa cozinha, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 742/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **187**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no

CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EF40EF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.575/2023

Processo n. 575/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da secretaria municipal de saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da secretaria municipal de saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.460,46 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 575/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DUZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 25, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **187**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6FA54015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.966/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº.966/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no raio x, instalado no laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção no raio x, instalado no laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção no raio x, instalado no laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 2.200,00(dois mil, duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 966/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do prestador de serviços o Sr. **LUCAS ANDRE RAMOS SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.925.751-18, estabelecida na Rua Sebastião Ribeiro de Castro, s/n., Quadra 29, Lote 10, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-139, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE875704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 547/2023

Processo administrativo nº 547/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para custeio com despesas excedentes junto a casa de apoio em Goiânia-GO, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento para custeio de despesas excedentes junto a casa de apoio ref. 02/2023 (fevereiro), para a finalidade de regularização para o uso de hospedagem de pacientes carentes deste município, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública para custeio com despesas excedentes junto a casa de apoio da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO(AMESGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.858.490/0002-00, estabelecida na R 83 n. 138, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-020, conforme documentação anexa, no valor de R$: 4.845,10 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 547/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.50.43.00**, Ficha: **185**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:37E4AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 770/2023

Processo n. 770/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para coleta de resíduos hospitalares (A, B e E), das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de coleta de resíduos hospitalares, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO o procedimento licitatório já formalizado o Pregão Presencial nº.016-2022, que foi cancelado para ajuste no termo de referência, também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de coleta de resíduos hospitalares (A,B e E) das unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado na solicitação de compra e no termo de referência, anexos ao requerimento inicial, o valor da despesa é de 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por KG de resíduo recolhido, num total de estimado de 1.290 KG de resíduo, totalizando o valor estimado de R$ 8.385,00(oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) e R$ 6,50(seis reais e cinquenta centavos) por KG de resíduos excedentes, num total estimado de 1.500 KG, totalizando o valor estimado de R$ 9.750,00(nove mil e setecentos cinquenta reais), no **valor da despesa global estimado de R$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais)**, observado os valores unitários constantes nos presentes autos administrativos, sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados, sendo os valores supramencionados meramente estimativos, pelo período de 3(três) meses, de janeiro a março de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 770/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/n., Quadra 28, Lote 08E 08A a 12 e 28A 30, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-090, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:79B237CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.970/2023

Processo n. 970/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Farmacêutico-coordenador, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de farmacêutica coordenadora, em regime de credenciamento, para serem tomados no UBS II- João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), observado o valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), período de abril a dezembro de 2023, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 970/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da farmacêutica, Sra. **FABIANA CARDOSO PEREIRA,** brasileira, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 5111249 SP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.964.721-71, regularmente inscrita no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 18306/GO, residente e domiciliada, na Rua Brasília, Qd.03, Lt.25, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B4339B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 806/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 806/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (placa e bolsa urostomia) para atender a demanda de doação de paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (placa e bolsa urostomia) para atender a demanda de doação de paciente com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar (placa e bolsa urostomia) para atender a demanda de doação de paciente com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.415,80 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 806/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de R$ 9.415,80 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F0CD063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 800/2023
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 800/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.707,00 (dois mil e setecentos e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 800/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de R$ 2.707,00 (dois mil e setecentos e sete reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **35**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A5C630AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 809/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 809/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.275,24 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 809/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha:**200**, Sub Elemento:**00**, Recurso:**FUS**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AC30E97A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.085, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e contém outras providências."

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em atenção ao teor da Lei Municipal n° 2.361, de 11 de abril de 2001 e,*

***CONSIDERANDO**, o Decreto SRH nº 260, de 03 de março de 2023, que nomeia o Sr. José Lucas rabelo Mendonça para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar nº 068/2022;*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica nomeado JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA, para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA do Município de Quirinópolis - Goiás.*

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2023, conforme Decreto SRH 260/2023 e revogadas as disposições anteriores.*

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 14 de abril de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:51F7B9E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Altera a Portaria GAB/SEC nº 013/2021 para substituir membro do Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

R E S O L V E:

I – NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em substituição aos mencionados na Portaria GAB/SEC nº 013, de 26 de abril de 2021, no seguinte item:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Josimar Alves Borges
Suplente: Vilson Rosa de Oliveira Junior
.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 14 de abril de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E67B147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N° 260/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 260/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **14** de **abril** de **2023**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** e de outro, **Ariana Arantes Mendonça,** brasileiro(a), estado civil, **Solteira**, profissão, **Professora**, residente e domiciliado à **Rua Fábio Garcia da Silveira n. 101, Bairro: Centro**, CEP:, **75860-000** de, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n**°. 4.362.892 2.Via** e do CPF n°: **007.740.041-00,** que será lotado (a) na, **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Letras).**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **14/04/2023 a 13/04/2024**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ R$ 1.732,95 (Hum mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 13 de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ARIANA ARANTES MENDONÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:B9B50ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N° 261/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 261/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **14** de **abril** de **2023**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** e de outro, **Weberton Brener Cruz Borges,** brasileiro(a), estado civil, **Solteiro**, profissão, **Professor**, residente e domiciliado à **Rua 12 n. 33**, **Bairro Onício Resende**, CEP:, **75860-000** de, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5.610.059 2. Via** e do CPF n°: **021.706.161-36,** que será lotado (a) na, **Escola Municipal Militarizada Canaã** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Letras).**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **14/04/2023 a 13/04/2024**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ R$ 1.732,95 (Hum mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO,

CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 13 de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

WEBERTON BRENER CRUZ BORGES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:8D41AB3F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 033/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 033/2023

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: BRASFERMA LTDA. CNPJ: 00.503.644/0001-00, com valor de R$ 574,00.
Empresa: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA. CNPJ: 36.358.654/0001-39, com valor de R$ 659,99.
Empresa: ELETROMASTER EIRELI. CNPJ: 19.481.114/0001-29, com valor de R$ 24.328,53.
Empresa: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 24.067.409/0001-93, com valor de R$ 7.040,35.
Empresa: R P FERRAGENS LTDA. CNPJ: 29.309.583/0001-19, com valor de R$ 16.634,61.
Empresa: SEVERINO MAQUINAS LTDA. CNPJ: 10.141.494/0001-88, com valor de R$ 4.579,00.
Empresa: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 39.913.844/0001-69, com valor de R$ 63.419,96.
Empresa: TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 39.985.275/0001-67, com valor de R$ 68.654,08.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 14 de abril de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9B25B03B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 9076/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 042/2023** no **Processo Administrativo nº 9076/2023**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a Cantora "**Ana Castela**" durante o evento denominado "**Festival da Chica Doida 2023 de Quirinópolis**", que será realizado no dia 07/05/2023 a partir das 22:00 hs, no Parque de Exposição, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 167/2023 com o Poder Executivo no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **AGROPLAY LTDA - ME-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.923.897/0001-38. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 05 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:98872B3A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 010/2023

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 010/2023, tendo por objeto a Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia e Aparelho de RX para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22, com sede estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, Contrato: nº 289/2023 no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede estabelecida na cidade de Lagoa Santa/MG, Contrato: nº 288/2023 no valor de R$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:611FA552

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 6ª Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 151/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura 4 cm), drenagem e implantação de sinalização horizontal e vertical em ruas do Parque Empresarial numa área de 45.462,14 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.936/0001-75, com sede na cidade de Goiânia – GO, fica acrescido o valor de R$ reequilibrado o valor de R$ 65.531,39 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8A6D32D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N º 170/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N º 170/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Engenheiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa: **QUALTYTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS ASSOCIADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.509.238/0001-01, com sede na cidade de Uberlândia-MG, Contrato: nº 170/2023 no valor de R$ 107.089,92 (cento e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B2008A2B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 286, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 286, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JANIA CABRELLI SALLES PRADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **038.956.096-09**, no cargo de **BIOLOGO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **17/04/2023 a 16/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6AE7CE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 270, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 270, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **466.756.471-72**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03393B9E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 271, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 271, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **347.379.361-20**, no cargo de **TELEFONISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/06/2020 a 29/06/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5FC4E59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 272, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 272, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELISANGELA SILVA FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.739.821-16**, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/01/2021 a 04/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE69A36E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 273, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 273, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROGERIO ROCHA MACEDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **820.780.091-72**, no cargo de **TECNICO DE RAIO X**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2021 a 31/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2DC58F73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 284, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 284, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARYELE NUNES MENEZES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.475.211-61**, no cargo de **ESCRITURARIO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/09/2021 a 18/09/2022**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

FRANCIS EMERSON SANTOS
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5B55A32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 285, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 285, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIONES MEDEIROS PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **040.819.451-01**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/03/2022 a 14/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2023 a 30/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61FEB520

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 287, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 287, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRO DONIZETH DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **819.494.211-04**, no cargo de **JARDINEIRO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2022 a 02/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EEE538B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 288, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 288, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **REILA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **060.316.891-46**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2023 a 30/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59912CEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 289, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 289, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporário e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DOUGLAS MACIEL DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **048.359.901-88**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2021 a 19/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2023 a 30/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67C16965

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 290, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 290, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DORACY MARIA DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **397.489.361-04**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2021 a 29/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2023 a 05/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:257745D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 291, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 291, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIESER BATISTA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **625.364.781-49**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CREAS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2022 a 01/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D57A8D6B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 292, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 292, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEANDRA KARLA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **031.312.481-73**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 02/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86EAFB23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 293, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 293, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **880.801.451-72**, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2021 a 03/04/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

WAGNER ARAUJO BAILÃO
Secretario (a) Municipal de Transportes

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E7F2C79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 295, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 295, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporário e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMAR ALVES MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **455.570.981-00**, no cargo de **SOLDADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **24/05/2021 a 23/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **24/04/2023 a 23/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1618EED5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 296, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 296, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **640.358.161-91**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/03/2021 a 11/03/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2023 a 30/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:730AF61D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 297, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 297, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporário e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULINE LAMONIER SILVA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **063.034.546-58**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2022 a 02/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2023 a 30/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6C6F738

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 300, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 300, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA SILVEIRA DINIZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **858.346.531-20**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:16E597FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 300, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 300, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA SILVEIRA DINIZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **858.346.531-20**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2163EBB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 302, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 302, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIOGENES TELLES CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **396.995.011-20**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, SAMU**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A16E5BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 303, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 303, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE PAULO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **607.227.701-20**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VIG. EPIDEMIOLOGICA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/04/2022 a 01/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A00F9CC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 305, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 305, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LYDIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **706.050.611-06**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F57265AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 305, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 305, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LYDIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **706.050.611-06**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:229C9837

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 306, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 306, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMEAO JOSE PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **264.679.171-20**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/02/2019 a 04/02/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:693348E6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 307, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 307, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CICERO MESSIAS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **330.723.701-25**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/04/2022 a 14/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2023 a 30/06/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AEEBE7C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 307, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 307, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CICERO MESSIAS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **330.723.701-25**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/04/2022 a 14/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2023 a 30/06/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64FE6860

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 308, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 308, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei

Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDREA ALVES PEREIRA FARIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **005.923.061-43**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M - NIVEL SUPERIOR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/02/2022 a 15/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7367E816

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 309, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 309, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **040.723.286-93**, no cargo de **ODONTOLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF. ODONT E ACD**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **29/03/2022 a 28/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:57E8EA2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 311, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 311, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ERIKA SANTOS SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.748.531-90**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD9442C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 312, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 312, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.748.161-07**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2021 a 19/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:842F9D79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 313, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 313, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DO CARMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **600.562.773-26**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32AB882C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 314, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 314, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAIRO CESAR CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **484.636.551-49**, no cargo de **TECNICO DE RAIO X**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4124D1A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 315, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 315, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RONES DE FREITAS ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **024.761.551-01**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/09/2021 a 03/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE204AA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 316, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 316, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOAO BATISTA MOREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **167.286.371-68**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **CMEI NOSSA SENHORA DA ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2020 a 22/01/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2023.

FRANCIS EMERSON SANTOS
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41F3DC50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 318, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 318, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA NAZARETH PEREIRA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.727.941-70**, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2021 a 02/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64EF37F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAMILA FERNANDES OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de abril de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAMILA FERNANDES OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 059.175.971-38, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**, pelo Decreto SRH nº 329/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

KAMILA FERNANDES OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C69AF9FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 329, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO SRH N° 329, DE 03 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **KAMILA FERNANDES OLIVEIRA,** portador do **CPF:059.175.971-38,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 03 dias do mês de abril de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2975E07E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CICERO RENATO GOMES FELIX

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de abril de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CICERO RENATO GOMES FELIX**, portador(a) do CPF nº 014.373.001-03, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, pelo Decreto SRH nº 330/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

CICERO RENATO GOMES FELIX
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B712638F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 330, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO SRH N° 330, DE 03 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de

Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CICERO RENATO GOMES FELIX,** portador do **CPF:014.373.001-03,** ocupante do cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 03 dias do mês de abril de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8C70EC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 393, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 393, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JAÇANE MAMEDE CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF06963E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2022, DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO BLOCO-B DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO FERREIRA BORGES NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 42.214.928/0001-19.
OBJETO: ADITIVO DE R$ 69.703,69 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 200/2022.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:89EA3161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO Nº 2022060261

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado na Praça Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sra. Lara Cristina Paiva Dias,** nomeada pelo decreto 1.102/2022, assistida juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**, **Processo nº 2022060261,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material elétrico e hidráulico para atender a Prefeitura de Mineiros paço I e II, secretarias e terminal rodoviário, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes na presente Ata;

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FORT COMÉRCIO	Acabamento p/ válvula de descarga metálico em metal cromado	UND	100	LIEGE	R$ 49,06	R$4.906,00
03	L.P.G CARLOS	Torneira Automática	UND	100	LM	R$ 95.00	R$ 9.500,00
04	L.P.G CARLOS	Torneira p/ Jardim em Metal cromado	UND	100	DELTA	R$ 39,00	R$ 3.900,0
05	L.P.G CARLOS	Torneira p/ Pia de Cozinha com Bica alta e Móvel em Metal cromado	UND	100	LM	R$ 70,00	R$ 7.000,00
06	L.P.G CARLOS	Válvula Automática p/ Mictório c/ Fechamento Automático e Engate Flexível	UND	100	BLUKIT	R$ 99,00	R$ 9.900,00
07	L.P.G CARLOS	Disjuntor Monofásico 10A	UND	50	JNG	R$ 8,60	R$ 430,00
08	L.P.G CARLOS	Disjuntor Monofásico 15A	UND	50	JNG	R$ 8,60	R$ 430,00
09	L.P.G CARLOS	Disjuntor Monofásico 20A	UND	50	JNG	R$ 8,60	R$ 430,00
10	L.P.G CARLOS	Disjuntor Monofásico 25A	UND	50	JNG	R$ 8,60	R$ 430,00
11	L.P.G CARLOS	Disjuntor Monofásico 40A	UND	50	JNG	R$ 54,00	R$ 2.700,00
12	L.P.G CARLOS	Lâmpada de Emergência. Autônoma 60 LEDS Luz Branca	UND	50	ELGIN	R$ 44,00	R$ 2.200,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Secretaria de Administração, Tecnologia e recursos Humanos, entre outras:

Emitir Autorização de Entrega, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão Contratante, e prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar a empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos e sobre possíveis irregularidades observadas, para imediata correção;

Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, podendo sustar e recusar qualquer produto, no todo ou em parte, os quais não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 019/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à LICITANTE REGISTRADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em **até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração deverá:
Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Administração revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a Administração poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Segunda, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou LICITANTE REGISTRADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à LICITANTE REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da LICITANTE REGISTRADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n° 019/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de

Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n° 19/2023, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Jucimara Oliveira da Silva**, inscrita no CPF 885.678.001-10, neste ato nomeada pela Gestora dos Contratos, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ela relacionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, de abril de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:122A7854